



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37-A, DE 2011, DO SR. LOURIVAL MENDES, QUE ACRECENTA O § 10 AO ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DEFINIR A COMPETÊNCIA PARA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL PELAS POLÍCIAS FEDERAL E CIVIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL.

REQUERIMENTO Nº DE 2012 (Do Sr. Vieira da Cunha)

Requer, nos termos do artigo 255 do RICD, a realização de audiência pública para instruir a matéria legislativa em trâmite nesta Comissão Especial com a presença das autoridades abaixo relacionadas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para instruir a matéria legislativa em trâmite nesta Comissão Especial com a presença das autoridades abaixo relacionadas.

- a) **Dr. Flávio Croce Caetano**, Secretário da Reforma do Judiciário/MJ;
- b) **Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior**, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) **Dr. Cláudio Soares Lopes**, presidente do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais – CNPG;
- d) **Dr. Mário Bonfaglia**, membro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2012.

Deputado VIEIRA DA CUNHA
PDT/RS